



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/095

Vitória, 30 de maio de 2019

Senhor Vereador
Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de ^{Instalações} Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 5083/18, de autoria do Vereador Leonil Dias da Silva, através do Ofício nº 244/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário de Governo em exercício

Ref.Proc. 909167/19 - PMV

11210/18 - CMV

vsn

Processo: 11210/2018
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 231/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/06/2019 15:44:37
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Projeto de Lei nº 5083/2018 de autoria do vereador Leonil Dias da Silva.



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 244/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 21 de maio de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 909167/2019, referente ao Projeto de Lei nº 5083/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 11210/2018, de autoria do Sr. Vereador **Leonil Dias**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma praça e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Praça José Hilário de Carvalho** o logradouro público localizado no início da Rua Manoel Pinheiro (ponto de coordenadas centrais UTM E= 362.792,705 e N= 7.755.293,249), no Bairro São Cristóvão”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória